



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 767/2017

de 02 de Março de 2017

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com criação de Programa e Ação para Aquisição de Ônibus Escolar e dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, o Programa/Atividade 12.361.0069.1.075 – Aquisição de Ônibus Escolar.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 e posteriores alterações, Lei 753 (LDO) de 28-08-16 e posteriores alterações, Lei 763 (LOA) de 20-12-16;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 654 (P.P.A) de 25-11-13 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 753 (LDO) de 28-08-16, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 763 (LOA) de 20-12-2016, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

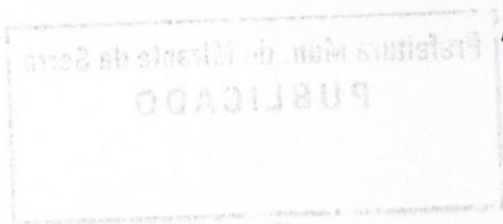
§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 02 de Março de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL



Daniel Gomes dos Santos  
Diretor Geral  
02/03/2017



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 767/2017

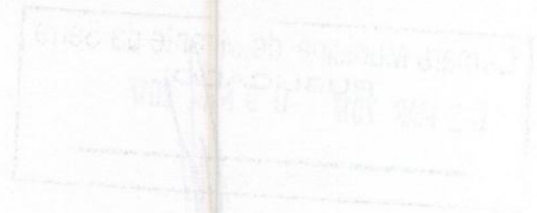
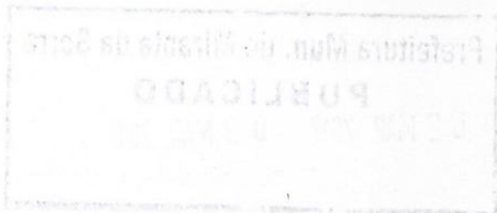
ANEXO I

Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com a criação do programa 12.361.0069.1.075 – Aquisição de Ônibus Escolar, com Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), Sendo recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 2016/00983, firmado entre o Município de Mirante da Serra e o FNDE.

Mirante da Serra – RO, 02 de Março de 2017.

  
ADINALDO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL



LEI 767

**PROGRAMA - 0069 - ANEXO II**

FINALISTICO ( X )

APOIO ADMINISTRATIVO ( )

**IDENTIFICAÇÃO**

Denominação: AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Gerente	NOME:	Francisco Pereira da Cunha	<b>9 - HORIZONTE TEMPORAL</b>	
	RG:	280.265 SSP/RN	( ) CONTÍNUO	( X ) TEMPORÁRIO
	CPF:	130.821.324-72	INICIO:	03/02/2017
			TÉRMINO:	31/12/2017

**FUNDAMENTOS:****Problema:** Transporte Escolar de má qualidade.**Causa:** A frota municipal utilizada do transporte é composta por veículos que devido a idade requer constantes reparos, dificultando a realização de transporte de qualidade.**Objetivo do Programa:** Ofertar a comunidade escolar que utiliza o transporte municipal de alunos, um transporte de qualidade e eficiência, que resultará em melhorias no atendimento aos alunos.**Justificativa do Programa:** Atender a legislação nacional de transporte de passageiros, com toda segurança exigida, que contribuirá com a redução de gastos com a locação de onibus para o transporte de alunos.**Estratégia de Implementação:** Promover a substituição gradativa dos veículos que realizam o transporte escolar.**Principais Externalidades:** Tornar prazeroso o transporte para os alunos.**5 - PÚBLICO ALVO:** Alunos que utilizam o transporte escolar municipal.**OPERACIONALIZAÇÃO**

Valor Global	160.000,00	Quantidade de Ações	1	Tipo	
--------------	------------	---------------------	---	------	--

Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0069.1.075

Horizonte Temporal :	( X ) Temporário	( ) Contínuo
Duração :	03/02/2017	até 31/12/2017

**INDICADOR**

Índice mais Recente:	Data da Apuração do índice mais Recente		
Criança Atendida.			
Unidade de medida:	Unid.	Periodicidade:	Anual
Base Geográfica	Município	Fonte:	

**ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:**

2014	2015	2016	2017	100,00%
------	------	------	------	---------

Fórmula de Cálculo:

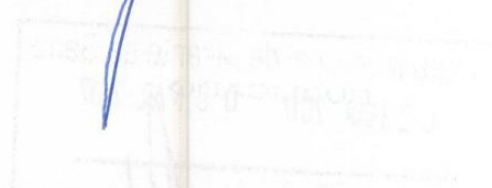
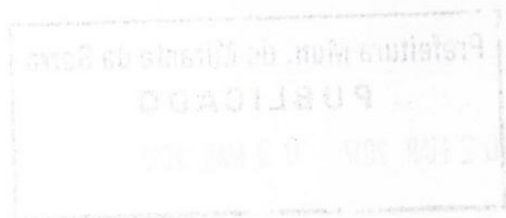
**CUSTOS**

2014	2015	2016	2017
			160.000,00

**AUTENTICAÇÃO**

Mirante da Serra, 02 de Março de 2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



LEI 767 - 2017

AÇÃO - ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Denominação: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Gerente	Nome:	Francisco Pereira da Cunha
	Lotação:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	C.P.F.	130.821.324-72

FUNDAMENTOS

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	160.000,00	Tipo	AÇÃO	PROGRAMA
--------------	------------	------	------	----------

Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0069.1.075

Horizonte Temporal  Temporário  Contínuo

Duração : de 03 de fevereiro de 2017 até 31/12/2017

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS ESCOLAR	

METAS:

FÍSICAS

2014	2015	2016	2017
			100%

FINANCEIRAS(\$)

Elemento	2014	2015	2016	2017
4.4.90.52				160.000,00
Total geral				160.000,00

FONTE	2014		2015		2016		2017	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
<b>RECURSOS/PARCELIAS</b>								
FISCAL/SECURIDADE								160.000,00
Tesouro								
Recursos Próprios								
Conv. a Contratar								
Inves. das Estatais								
Tesouro								
Próprio								160.000,00
Total								

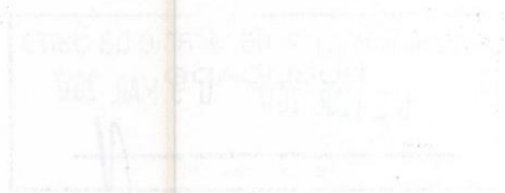
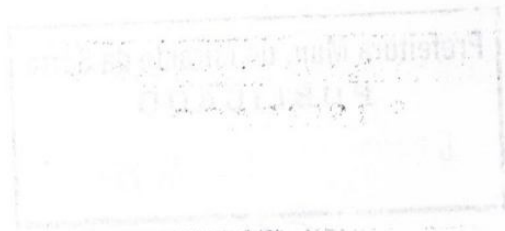
RECURSOS/PARCELIAS

FISCAL/SECURIDADE								160.000,00
Tesouro								
Recursos Próprios								
Conv. a Contratar								
Inves. das Estatais								
Tesouro								
Próprio								160.000,00
Total								

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra, 02 de Março de 2017

Assintura do Responsável



Daniel Gomes dos Santos  
 Diretor Geral Port. 833/2017



de 02 de Março de 2017

14/11/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para o Programa e Ação para Atuação de Outros Educadores em outras modalidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Programa/Atividade 02.361.0039.1.075 - Atuação de Outros Educadores.

§ 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 854 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25/12/13 e posteriores alterações; Lei 753 (LDO) de 28-08-16 e posteriores alterações;

Lei 763 (LOA) de 20-12-16;

§ 2º - As programas e ações, que compõem a Lei 854 (P.L.P. nº 2014-17) e as alterações constantes no anexo I, II e III desta Lei;

§ 3º - As metas previstas de Lei 753 (LDO) de 28-08-16, ficam respeitadas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§ 4º - A Lei 763 (LOA) de 20-12-2016, respectiva Alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§ 5º - Permanecem inalterados os demais programas e ações mencionadas nos §§ 2º, Art. 3º, Art. 4º;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirante da Serra  
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos  
Diretor Geral POF. 832/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra  
PUBLICADO

F54im